



COMPRAS E LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA – MG, torna público a abertura do processo Nº- 64/17, Convite Nº- 10/17. – **OBJETO – contratação de microempresa – me, empresa de pequeno porte ou equiparadas para prestação de serviços de geração de conteúdos, edição, diagramação e finalização (arte final) de material gráfico e digital para internet, inclusive de jornais institucionais e de outros materiais de divulgação, com realização de duas visitas mensais no município..** Valor médio estimado R\$ 50.799,96. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA –** 02.01.04.131.2711.2.017.3.3.90.00-33. **EMBASAMENTO LEGAL:** Art.24, IV, LEI FEDERAL 8.666/93 e suas alterações, 09/05/2017.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal.

JURÍDICO

PORTARIA Nº 337 DE 10 DE MAIO DE 2017

Nomeia temporariamente
Conselheira Tutelar eleita.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 72, IX e 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno

exercício das funções de seu cargo,
e

CONSIDERANDO a necessidade de convocar a próxima conselheira eleita para ocupar temporariamente vaga no Conselho Tutelar de Igaratinga decorrente de afastamento de titular em gozo de licença remunerada,

Resolve:

Art. 1º Nomear a eleita Senhora **BLAULIA ESTEVES CAMARGOS**, RG: M3 258.813, para ocupar vaga temporária junto ao quadro de Conselheira Tutelar deste município.

Art. 2º A nomeação que trata o artigo anterior regulará enquanto necessário for à substituição de Conselheiras Tutelares em gozo de licença.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de maio de 2017.

Igaratinga, 10 de maio de 2017.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE SAÚDE

ATO DELIBERATIVO Nº 02, DE 10 DE MAIO DE 2017.

O Secretário Municipal de Saúde do município de Igaratinga em pleno



Domi-e

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1316/2015 - ANO III - Nº 541 10/05/2017 Pág: 2

exercício de suas atribuições e especialmente amparado no que dispõe o artigo 82, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que foi expedido em data de 24 de fevereiro de 2017 o ato normativo nº 01 o qual através desse fica retificado para nominá-lo de ato deliberativo nº 01/2017 e considerando que os fatos os quais justificaram a expedição do ato “normativo” 01/2017 perduram;

RESOLVE:

Art 1º- Fica prorrogado a designação a que trata o artigo 1º da citada norma, prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias.

Art 2º- Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Saúde do
Município de Igaratinga-MG

Marcelo Soares Ferreira
Secretário Municipal de Saúde.
